

PROJETO DE LEI Nº 062/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 490/03, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado dispositivo da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, com a criação de cargo como segue:

I - Fica criado 01 (um) cargo de Odontólogo, com carga horária, coeficiente de vencimentos e atribuições constantes na Lei nº 490/03.

Art. 2º - Em decorrência da alteração constante no art. 1º e seu inciso desta Lei, fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 490/03 que trata sobre a quantidade de cargos de Odontólogo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
SA - SAÚDE E ASSISTÊNCIA:		
Odontólogo(a)	002	SA - 12

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo